



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS

***DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DURANDÉ,
ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Presidente da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, faz saber:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência à Prefeitura Municipal de Durandé dos bens móveis descritos no Anexo I.

§1º Os bens objeto de transferência foram considerados inservíveis pela Câmara Municipal.

§2º. A transferência será efetivada mediante a Lavratura do respectivo Termo de Recebimento e Entrega, presente no anexo II.

Artigo 2º - Por este termo de transferência de bens, a Câmara Municipal de Durandé /MG, transfere e desincorpora dos itens elencados no anexo I, de modo que os mesmos passam a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Durandé.

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000 Durandé-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO I

LISTA DE BENS INSERVÍVEIS A SEREM TRANSFERIDOS

ITEM	QUANTIDADE
Armários de Porta	2
Arquivo	1
Telhas de Amianto	70
Janelas de Vidro	6
Portas de Madeira	10
Divisórias de Madeira	6
Caixa D'água	1
Televisão de Tubo	2
Gabinete de Computador	2
Monitor LCD de 14"	1
Portas de Vidro	3
Geladeira Consul Marrom	1

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000 Durandé-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Minas Gerais, à Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28, Bairro Santa Edwiges, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 74.097.254/0001-06, neste ato devidamente representado pela Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Sirlei Guerra Paiva, e de outro lado **PODER EXECUTIVO DO**

MUNICÍPIO DE DURANDÉ- MG / PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 66.232.547/0001-20, com endereço na AV. Álvaro Moreira DA Silva, nº 615, centro, celebram o presente Termo de Recebimento e Entrega de Bem Móvel Inservível.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo o recebimento e entrega dos Bens Móveis descritos no anexo I deste Termo, considerável inservível pela Administração da Câmara Municipal de Durandé (MG).

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ obrigada a entregar os móveis descritos na cláusula primeira, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o Poder Executivo do Município de Durandé obrigado a receber os bens constantes do presente Termo, dando a eles a destinação que entender mais conveniente, que atinja de forma eficiente o interesse coletivo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente termo de recebimento e entrega de bem móvel.

Sirlei Guerra Paiva

Presidente da Câmara Municipal de Durandé-MG

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé-MG

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33)
3342-1124 – CEP 36.974-000 Durandé- MG.